

RECURSO ADMINISTRATIVO

Informamos que foi interposto Recurso Administrativo nos termos do item 8. do Edital até a data de 02/10/2025. Assim sendo e conforme o Edital da Chamada Pública abre-se o prazo para a apresentação de contrarrazão até a data de 10/10/2025 às 17 horas. As contrarrazões devem ser enviadas para o e-mail chamadapublica@fundepar.pr.gov.br

Abaixo segue a íntegra do Recurso Administrativo proposto para conhecimento e oferecimento de contrarrazão, nos termos da legislação vigente:

COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE
PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA – COAOPA, CNPJ:
21.586.141/0001-08

“A COAOPA, Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica, CNPJ: 21.586.141/0001-08, cooperativa esta composta única e exclusivamente por agricultores familiares com produção orgânica, viemos por meio deste destacar os fatos , recebemos a INFORMAÇÃO N° 0526/2025, no dia 11 de junho de 2025, comunicado este onde colocava as informações a serem seguidas para o credenciamento resultante da Chamada Publica n° 001/2024, focando entre outras informações o prazo de abertura do sistema da merenda para cadastramento das propostas das cooperativas e associações, diante disso, nos organizamos com a renovação da nossa CAF e encaminhando o arquivo da composição societária para o tecnico do IDR no dia 31/07/2025, fazendo assim a CAF com os dados apresentado neste dia. No dia 01/08/2025, recebemos a ORIENTAÇÃO N° 01, a qual informava a alteração nos criterios de CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N°

001/2024. Destacamos aqui que esta mudança prejudicou profundamente esta organização, os agricultores familiares, da mesma forma, solicitamos que tais mudanças nos critérios de classificação deveriam ser aplicados com um tempo hábil maior, não so 20 dias, ou ate mesmo não serem aplicadas em edital que se encontrava em efeitos de cadastramento da propostas.”

Curitiba, 02 de outubro de 2025

Sibele Lopes

Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria nº 184/2024